



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

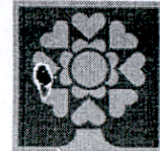
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO N.º 332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social


08.244.0035.2251.0000 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - 3.3.90.30.00

Material de Consumo (Federal)

**Art. 2º**. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 50.000,00

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 10 de Outubro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

